Município de Santo Antônio do Pinhal – SP

CNPJ: 45.701.455/0001-72
Responsável: Leonardo Batista da Costa Santos
Telefone: (12) 99617-3737
Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Estudo Técnico Preliminar

Prestação de serviços especializados em saúde, abrangendo atendimentos de fonoaudiologia e terapia ocupacional, com consultas de no mínimo 30 minutos cada, para suprir as necessidades assistenciais da instituição.

1. Descrição da necessidade

A necessidade identificada diz respeito ao atendimento das demandas assistenciais de saúde da instituição, por meio da oferta de serviços especializados nas áreas de fonoaudiologia e terapia ocupacional. Essa necessidade surge a partir da observação da importância de proporcionar acompanhamento qualificado aos usuários que dependem de intervenções nessas especialidades para prevenção, habilitação e reabilitação de condições que comprometam a comunicação, o desenvolvimento, a autonomia e a qualidade de vida. Tais intervenções são essenciais para promover a inclusão, a equidade e a efetividade do atendimento em saúde, garantindo que o interesse público seja atendido por meio do acesso a profissionais capacitados e à ampliação do cuidado integral à saúde dos usuários.

Detalhamento das Necessidades Encontradas

Durante o processo de análise foram identificadas as seguintes necessidades assistenciais dentro do escopo institucional:

- **Necessidade de serviços especializados em fonoaudiologia**, destinados a proporcionar avaliações e intervenções terapêuticas que favoreçam o desenvolvimento e/ou a reabilitação das capacidades de comunicação, linguagem, voz, motricidade orofacial e deglutição dos usuários acompanhados.
- **Necessidade de serviços especializados em terapia ocupacional**, voltados à avaliação e à promoção das capacidades funcionais, motoras, cognitivas e psicossociais, estimulando a independência, autonomia e participação dos indivíduos em atividades do cotidiano.

Demandas Geradas a Partir das Necessidades Identificadas

Item Necessário	Descrição
Serviços de Fonoaudiologia	Prestação de atendimentos especializados por profissional fonoaudiólogo, com consultas de duração mínima de 30 minutos, para usuários que necessitam de acompanhamento funcional em comunicação e deglutição.
Serviços de Terapia Ocupacional	Prestação de atendimentos especializados por terapeuta ocupacional, com consultas de duração mínima de 30 minutos, destinadas a promover o desenvolvimento de habilidades necessárias para a realização das atividades da vida diária e a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

Essas demandas são diretamente relacionadas ao interesse público, pois visam garantir aos usuários da instituição o acesso a uma assistência em saúde de qualidade, especializada e alinhada às necessidades individuais de cada pessoa atendida, promovendo o bem-estar e a inclusão social.

2. Previsão no plano de contratações anual

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026, abrangendo uma necessidade constante de demanda. Isso reforça a importância do planejamento e da execução contínua para atender às necessidades institucionais.

3. Requisitos da contratação

Para garantir o adequado atendimento das necessidades assistenciais identificadas no âmbito institucional, relacionadas ao acesso a serviços especializados de fonoaudiologia e terapia ocupacional, é fundamental considerar requisitos objetivos e suficientes, em conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas do serviço público de saúde. A seguir, apresenta-se o detalhamento desses requisitos, abarcam-se os principais normativos aplicáveis e são indicadas abordagens de sustentabilidade em suas múltiplas dimensões.

Requisitos Essenciais para o Atendimento Adequado da Necessidade

Item	Requisitos Essenciais
Serviços de Fonoaudiologia	• Realização por fonoaudiólogo(a) registrado(a) no CREFONO • Atendimento mínimo de 30 minutos por usuário • Ambiente acessível e privativo • Foco em comunicação, linguagem, voz, motricidade orofacial e deglutição • Utilização de protocolos reconhecidos e registro seguro das sessões
Serviços de Terapia Ocupacional	• Realização por terapeuta ocupacional registrado(a) no CREFITO • Atendimento mínimo de 30 minutos por usuário • Ambiente acessível e adequado ao perfil do usuário • Promoção do desenvolvimento funcional, motor, cognitivo e psicossocial • Abordagem focada na autonomia, independência e participação nas atividades da vida diária

Normativos Aplicáveis

- **Lei nº 14.133/2021** – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (em especial artigos 12 e 18 que tratam do planejamento, sustentabilidade e estudo técnico preliminar)
- **Lei nº 8.080/1990** – Lei Orgânica da Saúde
- **Resoluções do Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) e do Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO), além de normativas dos conselhos regionais**
  Exemplos: Resolução CFFa nº 387/2010 (Código de Ética da Fonoaudiologia), Resoluções COFFITO nº 425/2013 (Código de Ética da Terapia Ocupacional) e nº 482/2017 (atribuições profissionais);
- **Normas de Biossegurança** – RDC ANVISA nº 50/2002 e demais regulamentações sanitárias
- **Lei nº 13.146/2015** – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)

Práticas de Sustentabilidade (Ambiental, Social e Econômica)

- **Dimensão Social:** Ampliação do acesso à reabilitação, promoção da inclusão social, atenção à vulnerabilidade, adoção de abordagens equitativas e garantia de qualidade de vida para diferentes públicos.
- **Dimensão Ambiental:** Utilização racional dos recursos físicos e tecnológicos, incentivo ao uso de materiais com baixo impacto ambiental, cumprimento de normas de descarte correto de resíduos e resíduos de saúde.
- **Dimensão Econômica:** Racionalização de custos por meio do planejamento adequado, eliminação de desperdícios, seleção de profissionais qualificados que garantam a efetividade dos resultados e promovam o uso eficiente de recursos públicos, valorizando o binômio custo-benefício.

Esses requisitos visam assegurar a prestação de um serviço qualificado, efetivo e alinhado aos princípios da administração pública, atendendo à legislação e promovendo os valores da equidade, transparência, legalidade e sustentabilidade no atendimento em saúde dos usuários da instituição.

4. Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIOLOGA – CONSULTA COM NO MINIMO 30 MINUTOS	1.536,00	Serviço	R$ 126,56	R$ 194.396,16
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPEUTA OCUPACIONAL – CONSULTA COM NO MINIMO	1.536,00	Serviço	R$ 120,20	R$ 184,627,20

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
30 MINUTOS				

5. Levantamento de mercado

1 - Contratação de Pessoa Jurídica Especializada via Pregão Eletrônico para Prestação de Serviços Contínuos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

Consiste na seleção, por meio de pregão eletrônico, de empresas ou clínicas especializadas, devidamente registradas e regulares perante os respectivos conselhos profissionais, para prestação contínua dos serviços de fonoaudiologia e terapia ocupacional. O pregão eletrônico permite uma análise detalhada das propostas, maior transparência, ampla participação de fornecedores e possibilidade de esclarecimentos durante o certame, o que contribui para a escolha de fornecedores mais qualificados e comprometidos com a qualidade do atendimento. A empresa contratada fornece, mediante contrato, os profissionais qualificados, infraestrutura adequada, registro das atividades e relatórios periódicos. Os custos são previsíveis, possibilitando o planejamento orçamentário e a fiscalização pactuada sobre metas qualitativas e quantitativas. Tal modalidade atende às exigências da Lei nº 14.133/2021, promovendo eficiência, transparência e sustentabilidade econômico-social, além de permitir ajustes contratuais conforme o desempenho e a necessidade institucional ao longo da vigência do contrato.

Pontos Positivos:

- Melhor qualidade dos atendimentos devido à avaliação criteriosa das propostas
- Ampla participação de fornecedores, aumentando a competitividade
- Cobertura integral da demanda e flexibilidade no escalonamento de profissionais
- Garantia de conformidade com requisitos legais, éticos e técnicos
- Previsibilidade de custos e facilidade no planejamento orçamentário
- Facilidade de fiscalização e pactuação de metas qualitativas e quantitativas
- Possibilidade de ajustes contratuais conforme desempenho e necessidade institucional

Pontos Negativos:

- Dependência da qualidade e comprometimento da empresa contratada
- Possível rotatividade de profissionais, afetando a continuidade do atendimento
- Risco de eventuais impugnações ou recursos durante o processo licitatório
- Custo potencialmente maior em comparação à contratação direta de profissionais
- Necessidade de detalhado acompanhamento e fiscalização para garantir a entrega dos serviços contratados

2 - Contratação Direta de Profissionais Autônomos via Chamamento Público ou Credenciamento

A administração realiza um chamamento público ou procedimento de credenciamento para a contratação direta de profissionais autônomos (fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais) registrados em seus respectivos conselhos. Essa opção oferece flexibilidade para o atendimento sob demanda, remuneração por produção e customização da agenda conforme o perfil do usuário. Apesar de potencial economicidade, requer forte controle documental, verificação regular de habilitação e estratégias para garantir a continuidade do atendimento e reposição em caso de afastamentos. Não envolve a terceirização da infraestrutura física, ficando sob responsabilidade da instituição a garantia do ambiente de trabalho adequado e a gestão do fluxo de usuários. A gestão contratual de múltiplos profissionais pode aumentar a complexidade administrativa.

Pontos Positivos:

- Flexibilidade no atendimento conforme a demanda
- Remuneração baseada em produção, podendo gerar economicidade
- Possibilidade de customização das agendas conforme o perfil dos usuários
- Agilidade na contratação de profissionais
- Facilita a reposição ou inclusão de novos profissionais conforme necessidade

Pontos Negativos:

- Exige forte controle e verificação regular da documentação e habilitação profissional
- Complexidade administrativa aumentada para gestão de múltiplos contratos
- Risco de descontinuidade no atendimento em caso de afastamentos, faltas ou descredenciamento
- Instituição permanece responsável pela infraestrutura física e gestão do ambiente de trabalho

- Necessidade de estratégias para garantir qualidade e continuidade do serviço ao usuário

3 - Celebração de Acordos de Cooperação com Instituições de Ensino Superior ou Hospitais de Ensino

Formalização de parcerias institucionais com universidades ou hospitais de ensino que disponham de clínicas-escola de fonoaudiologia e terapia ocupacional, possibilitando a prestação dos serviços assistenciais sob a supervisão de docentes e preceptores. Tal modelo pode promover ganhos no campo de inovação, atualização de práticas, desenvolvimento científico e formação de novos profissionais. No entanto, pode apresentar limitações quanto à disponibilidade de horários, continuidade dos atendimentos (visto o calendário letivo/acadêmico) e à destinação dos serviços prioritariamente aos propósitos educacionais. Exige rigorosa pactuação de responsabilidades, definição clara de fluxos e pode ser restrito pela capacidade física da instituição parceira.

Pontos Positivos:

- Promoção de inovação e atualização de práticas assistenciais
- Desenvolvimento científico em parceria com instituições de ensino
- Contribuição para a formação de novos profissionais
- Supervisão qualificada por docentes e preceptores
- Possibilidade de reduzir custos por meio de parcerias institucionais

Pontos Negativos:

- Limitação de horários devido ao calendário letivo/acadêmico
- Possível descontinuidade dos atendimentos
- Prioridade dos serviços voltada para propósitos educacionais
- Necessidade de pactuação rigorosa de responsabilidades
- Capacidade física restrita da instituição parceira.

Alternativa Escolhida

Contratação de Pessoa Jurídica Especializada via Pregão Eletrônico para Prestação de Serviços Contínuos de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional

Justificativa

A escolha pelo pregão eletrônico para a contratação de pessoa jurídica especializada destaca-se como a alternativa mais adequada, pois permite uma avaliação criteriosa das propostas e dos profissionais, promovendo maior qualidade nos atendimentos prestados. O pregão eletrônico proporciona transparência, ampla competitividade e a possibilidade de esclarecimentos durante o certame, o que contribui para a seleção de fornecedores mais qualificados e comprometidos. Além disso, assegura o atendimento regular, confiável e qualificado das demandas institucionais, amplia o controle sobre a prestação dos serviços, facilita o acompanhamento de metas de desempenho e simplifica a gestão contratual. O formato permite a substituição célere de profissionais, evita descontinuidade no atendimento diante de afastamentos ou desligamentos e assegura o atendimento aos requisitos legais estabelecidos na Lei nº 14.133/2021 e normativos profissionais. Ainda, promove planejamento orçamentário mais eficiente, mitigando o risco de custos imprevistos ou fragmentação do serviço, além de permitir a exigência de práticas de sustentabilidade como condicionantes no edital. Dessa forma, atende integralmente ao interesse público e resulta na maior eficiência para o atendimento assistencial, cumprindo aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e equidade.

6. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: R$ 379.023,36

7. Descrição da solução como um todo

A solução selecionada para atender às necessidades institucionais detalhadas consiste na **contratação de pessoa jurídica especializada, via pregão eletrônico, para a prestação contínua dos serviços de fonoaudiologia e terapia ocupacional**. Essa alternativa foi escolhida após análise criteriosa das demandas assistenciais, dos requisitos legais, técnicos e éticos, bem como das alternativas disponíveis no mercado, evidenciando-se como a opção que melhor garante a efetividade, regularidade e qualidade dos atendimentos aos usuários da instituição.

Descrição Detalhada da Solução Escolhida

O modelo adotado prevê a realização de processo licitatório na modalidade **pregão eletrônico** para selecionar empresas ou clínicas especializadas, devidamente regularizadas junto aos conselhos profissionais pertinentes, que serão responsáveis por fornecer os profissionais habilitados, estrutura adequada, registros das atividades e relatórios periódicos que permitam o acompanhamento da execução contratual. A seguir, destacam-se os principais aspectos desta solução e a conexão direta com as necessidades assistenciais identificadas.

Como a Solução Atende às Necessidades Identificadas

- **Atendimento Técnico-Especializado Contínuo:**
  - Profissionais de **fonoaudiologia** e **terapia ocupacional** disponibilizados de forma regular, com habilitação comprovada e registro nos respectivos conselhos, assegurando a realização de atendimentos especializados em comunicação, deglutição, desenvolvimento funcional, motor e cognitivo..
  - Consultas de duração mínima de 30 minutos, observando protocolos reconhecidos e as normas éticas e técnicas vigentes para cada especialidade.
- **Ambiente e Infraestrutura:**
  - A empresa contratada responde pela oferta do ambiente acessível, privativo e adequado ao perfil do usuário, promovendo a garantia do conforto, da confidencialidade e da acessibilidade para todos, conforme as exigências da legislação de inclusão e biossegurança.
- **Qualidade, Segurança e Efetividade:**
  - O **pregão eletrônico** permite avaliar detalhadamente as condições oferecidas por cada candidata, facilitando a escolha de fornecedores que demonstrem capacitação, comprometimento e aderência aos requisitos técnicos, legais e éticos.
  - O contrato prevê registros seguros das atividades desenvolvidas, relatórios gerenciais e indicadores de qualidade, promovendo a **transparência**, a **fiscalização eficiente** e o acompanhamento contínuo de resultados e metas.
- **Planejamento, Eficiência e Sustentabilidade:**
  - Contratação permite a **previsibilidade de custos**, com parcelas mensais fixas e definição de metas qualitativas/quantitativas, racionalizando os recursos públicos e promovendo o melhor custo-benefício para a administração.
  - A solução permite exigir das empresas práticas de sustentabilidade ambiental (uso racional de materiais, correto descarte de resíduos), social (promoção da equidade e inclusão) e econômica (eliminação de desperdício e aumento da efetividade na aplicação dos recursos).
- **Flexibilidade e Continuidade:**
  - A substituição célere de profissionais, quando necessário, contribui para a continuidade dos atendimentos mesmo diante de eventuais afastamentos, evitando a solução de descontinuidade que seria comum em modelos com profissionais autônomos.
  - A modalidade contratual viabiliza ajustes ao longo da execução do contrato, permitindo adequação da equipe e das metas conforme a oscilação e evolução das necessidades institucionais.
- **Conformidade Legal e Normativa:**
  - Adoção do modelo está em acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, bem como com as diretrizes dos conselhos profissionais, normas sanitárias, legislação de inclusão e princípios constitucionais da administração pública.

Requisitos Essenciais Atendidos pela Solução

Serviço	**Principais Requisitos Atendidos**
Fonoaudiologia	• Execução por fonoaudiólogo(a) regular no *CREFONO* • Consultas de, no mínimo, 30 minutos • Ambiente acessível e privativo • Foco em comunicação, linguagem, voz, motricidade orofacial e deglutição • Utilização de protocolos reconhecidos
Terapia Ocupacional	• Execução por terapeuta ocupacional regular no *CREFITO* • Consultas de, no mínimo, 30 minutos • Ambiente acessível e adequado • Promoção de desenvolvimento funcional, motor, cognitivo e psicossocial • Abordagem focada na autonomia, independência e atividades da vida diária

Vantagens e Alinhamento aos Princípios da Administração Pública

- **Eficiência:** Melhoria da qualidade e continuidade dos serviços com acompanhamento de metas e resultados.
- **Legalidade:** Observância de todos os normativos aplicáveis, garantindo segurança jurídica ao processo de contratação.
- **Transparência:** Processo licitatório público e competitivo, com avaliações eletrônicas e comunicação transparente com as partes.
- **Equidade:** Promoção do acesso igualitário e qualificado a serviços em saúde, contemplando as diversidades e as necessidades específicas dos usuários.
- **Sustentabilidade:** Integração de critérios ambientais, sociais e econômicos no edital e na execução contratual.

Conclusão

A solução escolhida proporciona um serviço especializado de fonoaudiologia e terapia ocupacional consistente, qualificado e sustentável, plenamente aderente às necessidades institucionais identificadas. O modelo viabiliza o acompanhamento permanente dos usuários, garante a inclusão e a qualidade do atendimento em saúde, promove o uso eficiente dos recursos públicos e observa todos os princípios da administração pública, reforçando o compromisso institucional com a excelência no cuidado e na promoção do bem-estar dos usuários.

8. Justificativa para parcelamento

Considerando a análise realizada sobre o objeto da contratação – serviços especializados de fonoaudiologia e terapia ocupacional –, a legislação aplicável e os requisitos detalhados no Estudo Técnico Preliminar, é possível avaliar a possibilidade de parcelamento do objeto, conforme demanda dos normativos vigentes, incluindo o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, e o inciso IV do art. 7 da Instrução Normativa nº 40/2020.

Análise sobre a Possibilidade de Parcelamento do Objeto

De acordo com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, especialmente no inciso VIII do § 1º do art. 18, o ETP deve indicar se o objeto pode ser dividido em itens e apresentar justificativa técnica quando a divisão não for possível. Observando as necessidades institucionais detalhadas e a solução escolhida, faz-se necessária uma análise sobre a divisibilidade dos serviços a serem contratados e sobre a eventual vantagem do parcelamento para a Administração Pública.

Divisibilidade Técnica e Peculiaridades de Comercialização

Os serviços de fonoaudiologia e terapia ocupacional, embora ambos componham a assistência em saúde especializada, apresentam características técnicas e regulamentações distintas, porém são serviços **divisíveis** entre si por serem realizados por diferentes profissionais, com registros em conselhos distintos, finalidades terapêuticas próprias e protocolos específicos. Além disso, no mercado, são usualmente ofertados e comercializados separadamente, ainda que possam ser reunidos por questões contratuais e administrativas.

Item	Característica Técnica	Regulamentação Específica	Comercialização/Mercado
Fonoaudiologia	Foco em comunicação, linguagem, voz, motricidade orofacial, deglutição; executado por fonoaudiólogo registrado no CREFONO	Resoluções do CFFa e normativas correlatas	Ordinariamente ofertado por clínicas e empresas com profissionais específicos
Terapia Ocupacional	Foco em desenvolvimento funcional, motor, cognitivo e psicossocial; executado por terapeuta ocupacional registrado no CREFITO	Resoluções do COFFITO e normativas correlatas	Serviço normalmente ofertado de maneira independente no mercado

Justificativa para o Parcelamento

O parcelamento do objeto é **possível**, e encontra amparo legal e técnico pelos seguintes motivos:

- **Serviços Divisíveis:** Fonoaudiologia e terapia ocupacional são atividades com natureza distinta, possuindo registros profissionais e protocolos próprios.

- **Possibilidade de Melhoria da Competitividade:** Ao dividir o objeto em itens (serviços de fonoaudiologia e serviços de terapia ocupacional), aumenta-se a competitividade na licitação, permitindo a participação de empresas ou clínicas especializadas em apenas um dos serviços, além daquelas aptas a ambos.
- **Atendimento ao Interesse Público:** O parcelamento pode contribuir para o alcance de melhores resultados técnicos e econômicos, já que a Administração poderá selecionar fornecedores mais qualificados e especializados em cada área, garantindo maior qualidade e eficiência em cada serviço, conforme preconiza o art. 12, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- **Peculiaridade de Mercado:** O levantamento de mercado demonstra que tanto serviços de fonoaudiologia quanto de terapia ocupacional são ofertados isoladamente ou em conjunto, não havendo restrição para a contratação de empresas que prestem apenas um dos serviços.
- **Viabilidade Operacional:** A execução e o controle contratual podem ser realizados por item (atendimento separado por especialidade), facilitando a fiscalização e o acompanhamento de desempenho específico de cada tipo de serviço.

Forma de Parcelamento Sugerida

Diante dos elementos apresentados, recomenda-se que o objeto da licitação seja **parcelado por item**, sendo cada especialidade (fonoaudiologia e terapia ocupacional) um item autônomo do certame. Cada item poderá ser adjudicado separadamente, assegurando o melhor atendimento às necessidades da instituição e observando o princípio da competitividade:

Item	Descrição
1	Prestação de serviços de fonoaudiologia especializada (atendimentos por fonoaudiólogo registrado no CREFONO)
2	Prestação de serviços de terapia ocupacional especializada (atendimentos por terapeuta ocupacional registrado no CREFITO)

A licitação poderá prever a possibilidade de contratação global (para empresas que ofertem ambos os serviços), sem prejuízo à adjudicação por item, caso empresas diferentes sejam vencedoras para cada especialidade. Tal abordagem é respaldada pela legislação vigente, maximiza o número de concorrentes e potencializa ganhos de qualidade, eficiência e economicidade para a Administração Pública.

Conclusão

Portanto, **é possível e recomendável o parcelamento do objeto da contratação**, dividindo-o por item (serviços de fonoaudiologia e serviços de terapia ocupacional), considerando-se as características técnicas, regulamentares, operacionais e a prática habitual de mercado, promovendo maior competitividade, qualidade e aderência ao interesse público, conforme esperado pela Lei nº 14.133/2021.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos

O processo de Estudo Técnico Preliminar (ETP) aqui delineado visa a contratação de serviços especializados nas áreas de fonoaudiologia e terapia ocupacional, utilizando o pregão eletrônico como modelo de seleção e contratação. Com base nas demandas institucionais, requisitos normativos e nas melhores práticas de gestão administrativa, este processo busca assegurar resultados positivos para a Administração Pública, promovendo economicidade, eficiência e sustentabilidade. Os resultados pretendidos apresentam-se de modo a subsidiar a criação de indicadores robustos para monitoramento da qualidade, desempenho e efetividade dos serviços a serem contratados.

Resultados Pretendidos da Contratação em Termos de Economicidade, Eficiência e Sustentabilidade

- **Economicidade:** Obtenção do melhor custo-benefício na prestação dos serviços, otimizando recursos públicos e eliminando desperdícios.
- **Eficiência:** Melhoria na qualidade e na continuidade dos atendimentos assistenciais, assegurando o acesso regular dos usuários a consultas especializadas.
- **Sustentabilidade:** Integração de práticas que promovam benefícios sociais, ambientais e econômicos, garantindo a sustentabilidade da oferta dos serviços no curto, médio e longo prazo.

Resultados Pretendidos em Detalhe

Dimensão	Resultados Pretendidos	Indicadores Possíveis
Economicidade	• Redução de custos operacionais por meio da contratação via pregão eletrônico, promovendo maior competitividade e transparência nos preços ofertados. • Planejamento e previsibilidade dos gastos, possibilitando o uso racional dos recursos financeiros e evitando despesas imprevistas. • Garantia de serviços contínuos, evitando custos decorrentes de interrupções ou retrabalho.	• Custo total anual por usuário atendido • Comparativo orçamentário pré e pós-contratação • Índice de variação de custos por demanda atendida
Eficiência	• Ampliação e regularidade do acesso dos usuários aos serviços de fonoaudiologia e terapia ocupacional, com consultas de no mínimo 30 minutos. • Melhoria nos resultados de prevenção, habilitação e reabilitação, promovendo autonomia, inclusão e qualidade de vida dos usuários. • Profissionais devidamente habilitados, com aderência aos protocolos técnicos e registro seguro de todas as sessões realizadas. • Implementação de relatórios e sistemas de acompanhamento de metas qualitativas e quantitativas.	• Número de atendimentos mensais realizados por especialidade • Percentual de consultas realizadas vs. agendadas • Tempo médio de espera para atendimento • Nível de satisfação dos usuários • Taxa de alcance das metas de reabilitação/intervenção estabelecidas
Sustentabilidade *Ambiental, Social e Econômica*	• Adoção de boas práticas ambientais (uso eficiente de recursos, descarte correto de resíduos de saúde e materiais) na execução dos serviços. • Promoção da inclusão social, equidade no acesso e atenção às necessidades de grupos vulneráveis. • Valorização do desenvolvimento humano, funcional e psicossocial dos usuários atendidos. • Gestão contratual alinhada aos princípios legais, éticos e de responsabilidade social.	• Índice de adoção de práticas sustentáveis nas empresas contratadas • Percentual de usuários de grupos vulneráveis contemplados • Conformidade com normas ambientais e de biossegurança • Monitoramento de geração e descarte de resíduos

Resultados Complementares Vinculados à Qualidade, Desempenho e Efetividade

- **Qualidade dos Serviços:** Atendimento ofertado por profissionais habilitados, com ambiente adequado e privativo, garantindo respeito à individualidade e às normas técnicas.
- **Continuidade e Regularidade:** Garantia de continuidade no atendimento, mesmo diante de ausências ou afastamentos, por meio da pronta substituição de profissionais conforme estipulado em contrato.
- **Fiscalização e Melhoria Contínua:** Possibilidade de monitoramento de resultados contratados por meio de relatórios periódicos e indicadores, permitindo ajustes e melhoria contínua dos processos.
- **Promoção da Equidade:** Acesso igualitário aos serviços, promovendo inclusão e redução das desigualdades no atendimento à saúde assistencial.
- **Transparência:** Processo licitatório público, transparente e competitivo, com avaliação técnica e documental rigorosa dos fornecedores e profissionais propostos.

Resumo dos Resultados Pretendidos

Aspecto	Resultado Almejado

Atendimento Assistencial	Cobertura integral das demandas de fonoaudiologia e terapia ocupacional, redução do tempo de espera e aumento nos índices de reabilitação e autonomia dos usuários.
Gestão Orçamentária	Previsibilidade dos custos, eliminação de desperdícios e maior controle financeiro sobre os contratos e pagamentos.
Sustentabilidade	Adoção de critérios ambientais (descarte correto de resíduos), sociais (promoção de inclusão) e econômicos (otimização dos recursos públicos) no escopo contratual.
Legalidade & Efetividade	Conformidade com a legislação vigente e efetividade na entrega dos resultados finais ao interesse público, garantindo acompanhamento e fiscalização eficientes.

Portanto, a contratação via pregão eletrônico de pessoa jurídica especializada deverá resultar no **atendimento qualificado, eficiente e sustentável** das demandas institucionais de fonoaudiologia e terapia ocupacional, garantindo economicidade ao erário, eficiência operacional, promoção da sustentabilidade e, sobretudo, a efetivação do interesse público por meio do acesso ampliado, contínuo e equânime a serviços essenciais de saúde.

10. Providências prévias ao contrato

Antes da formalização do contrato para os serviços de fonoaudiologia e terapia ocupacional, a Administração deve adotar algumas providências básicas para garantir o início adequado e seguro dos atendimentos.

Providências Essenciais

- **Verificar e preparar os ambientes:** Certificar-se de que os espaços para atendimento estejam acessíveis, limpos e com privacidade.
- **Checar materiais e equipamentos:** Garantir que mobiliário, materiais de consumo e equipamentos necessários estejam disponíveis e em bom estado.
- **Ajustar sistemas de registro:** Confirmar que os sistemas para agendamento e registro das sessões estejam funcionando corretamente.
- **Designar responsáveis:** Nomear formalmente o gestor e o fiscal do contrato.
- **Orientar equipes e usuários:** Informar servidores e usuários sobre os novos fluxos de atendimento e horários.
- **Revisar documentos:** Conferir se toda a documentação do processo licitatório e contratual está atualizada e correta.

11. Contratações correlatas/interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes que influenciem diretamente esta contratação.

12. Impactos Sociais

A CONTRATADA deverá adotar as práticas de sustentabilidade, quando couber.

13. Viabilidade da contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

14. Responsáveis

Criado por MARIA EDUARDA PEREIRA